



Considerando a deliberação do Colegiado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período “2º semestre de 2022”, da Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR - “Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 065/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF e da Divisão de Proteção Social Básica;

Considerando a deliberação do Colegiado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período “1º semestre de 2023”, da Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR - “Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 066/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP pela Comissão de Assessoramento, o parecer apresentado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Desafio Jovem Vidas Para Cristo*, sob nº 008/1995

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 067/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,





Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP pela Comissão de Assessoramento, o parecer apresentado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a renovação do Registro da Entidade *Instituto Bom Aluno*, sob nº 027/2021.

Validade: 05 de setembro de 2025.

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 068/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP pela Comissão de Assessoramento, o parecer apresentado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar o registro do “Projeto Jovem Experiente”, executado pela Entidade *Instituto Kopher*, sob nº 31/2023.

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 069/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP pela Comissão de Assessoramento, o parecer apresentado na 378ª Plenária Ordinária, de 05 de setembro de 2023, e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a inclusão dos curso *Jovem Cooperativista Paranaense (Arco 4h e Arco 6h)* no Programa Aprendiz Legal, executado pela Instituição Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR, registrado sob nº 22/2019

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

